

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMMA Nº 002 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

ESTABELECE O PROCEDIMENTO A SER ADOTADO NA SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal da Serra, no uso das atribuições legais,

Considerando o art. 14º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente somente se manifestará a respeito de solicitação de supressão de vegetação, nos casos de vegetação primária e secundária em estágio avançado de regeneração, em casos utilidade pública ou interesse social em área urbana deste município.

Art. 2º Nos demais casos de solicitação de supressão, conforme legislação citada, é de exclusiva competência do órgão estadual competente.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

Serra, 16 de março de 2023.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Protocolo 1048566

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 15 DE MARÇO DE 2023

NORMATIZA O PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE REDES DE TELEFONIA, FIBRA ÓTICA, COLETA DE ESGOTO E FORNECIMENTO DE ÁGUA PELO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE EDIFICAÇÕES.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições legais:

Considerando o estabelecido nos artigos 1º e 2º da lei municipal nº 1947/1996;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para o procedimento de análise para emissão de Licenciamento de Obras em Logradouros.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos como obrigatórios para análise e emissão do Licenciamento de Obras de Redes de Telefonia, Fibra Ótica, Coleta de Esgoto e Fornecimento de Água os seguintes documentos:

- 1) Ofício, assinado pelo responsável técnico, descrevendo natureza da obra, vias onde serão realizados os serviços, extensão da rede e, para os casos de licenciamento de instalação/substituição/remoção de postes, o número de postes. Deve constar no ofício também a imagem aérea da área da obra com identificação dos pontos de intervenção;
- 2) Projeto;
- 3) ART de autoria de projeto;
- 4) ART de execução de obra;
- 5) Certidão Negativa de Débitos do responsável pela execução da obra ou da empresa executora da obra;
- 6) Anuência da Escelsa, para os casos de utilização do posteamento da Escelsa para instalação de rede de telefonia e fibra ótica;
- 7) Termo de Compromisso para Licença de Obras em Logradouros, conforme Anexo 01.

Parágrafo Único. Os documentos devem ser apresentados

escaneados em PDF, legíveis e na orientação vertical, exceto as pranchas de projeto que devem ser apresentadas na orientação horizontal.

Art. 2º. Requerido o processo eletrônico, instruído com a documentação correta conforme disposto no artigo 1º, serão emitidos pelo Departamento de Controle de Edificações os Documentos de Arrecadação Municipal de Licença de Obras, em conformidade com o disposto no Código Tributário Municipal.

Art. 3º. No ato da análise do processo, o Analista de projeto poderá informar como ações:

- I - Solicitar pareceres técnicos dos setores competentes quanto ao planejamento urbano, recursos e licenciamento ambientais, defesa civil, mobilidade urbana, além de solicitar análise da Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança e do Conselho Municipal da Cidade;
- II - Deferir processo em caso de atendimento a legislação municipal;
- III - Solicitar adequações no processo;
- IV - Indeferir processo em caso de não atendimento a legislação municipal.

Art. 4º. Deferido o processo e quitados os Documentos de Arrecadação Municipal de Licença de Obras será o concedido o Alvará de Licença de Obras.

Parágrafo Único. Após a emissão do Alvará de Licença de Obras, o processo estará à disposição do requerente para solicitação de renovação do licenciamento de obras ou paralisação do licenciamento de obras

Art. 5º. Fica estabelecido, conforme Anexo 01, o modelo de Termo de Compromisso para Licença de Obras em Logradouros.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra, 15 de março de 2023.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano

ANEXO 01
TERMO DE COMPROMISSO PARA
LICENÇA DE OBRAS EM LOGRADOUROS

Na condição de Responsável Técnico pela execução da obra, **DECLARO**, que o projeto a ser executado atende a todas as exigências das legislações municipais, estaduais, federais e normas técnicas brasileiras e, em especial, às normas referentes à acessibilidade e **ASSUMO** toda a responsabilidade pela execução da obra contratada, inclusive quanto à segurança, assim como as demais responsabilidades decorrentes do não cumprimento das legislações vigentes.

DECLARO estar ciente de que as responsabilidades poderão ser cumuladas na esfera civil, penal e administrativa, decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros e, ainda, estar cientes de todas as sanções previstas na legislação federal, estadual e municipal, entre outras, as constantes nos seguintes artigos: Código Penal, artigos 184, 250, 254, 255, 256, 299, 317 e 333; Código Civil, artigos 186, 187, 927 e 618; Leis Federais nºs 5.194/1966, 6.496/1977 e 12.378/2010; Lei Municipal nº 1.947/1996, artigo 5º, além do Código de Defesa do Consumidor”

ASSUMO a responsabilidade de que na ampliação das instalações e em caso de manutenção da rede, serão atendidas as seguintes recomendações:

1. Em caso de interferências na operação da BR 101, que seja dada ciência à Concessionária ECO 101 previamente.
2. Serão recompostas a pavimentação da via pública, canteiros, meios-fios, ciclovias, calçadas, áreas ajardinadas e quaisquer outros elementos atingidos pelo projeto de instalação da rede solicitada ou sua execução. Se respon-